

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de prestação de serviços especializados para execução do levantamento, classificação, digitalização e apuração de valor de mercado dos bens patrimoniais móveis desta Autarquia e serviços correlatos.

2 NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA

Para retificação e organização dos bens patrimoniais móveis da Autarquia conforme exigências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

2.1 Efetuar um levantamento geral de bens móveis e que:

- a. Atualize e organize a relação existente de patrimônio;
- b. Registre bens que, eventualmente, não estejam registrados;
- c. Possibilite a baixa cadastral e patrimonial adequada dos bens que não forem mais encontrados, de forma a direcionar a melhor ação administrativa para cada caso.

2.2 Efetuar a entrega de documentos aos responsáveis pelos setores e centros de custos de forma indicada pelo Responsável de Patrimônio, conjuntamente com os levantamentos realizados;

2.3 Classificar os bens móveis do patrimônio de forma a garantir rastreabilidade pelo setor competente;

2.4 Realize a correta classificação contábil, inclusive com estimativa de custos para adequação dos balanços patrimoniais da contratante;

2.5 Possibilite a revisão continuada do cadastro em busca de incorreções;

2.6 É imprescindível a integração dos dados obtidos com o sistema informatizado em uso atualmente pela Autarquia.

3 ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

O escopo da presente contratação será apresentado através dos requisitos elencados abaixo, considerando as seguintes ações:

3.1 Levantar e Organizar os Bens Móveis do Patrimônio Atual, em campo (todos os setores da contratante), utilizando-se do cadastro atual e realizando procedimentos anexos tais como: responsabilização, classificação, fotos, etc.

3.2 Apurar valor dos bens, através de pesquisa de valor de mercado (cotação em três empresas especializadas) e cálculos contábeis e de depreciação adequados.

3.3 Disponibilização dos resultados de forma digital e impressa, com integração completa com os sistemas Contábeis e Patrimoniais da contratante.

3.4 Requisitos

- O produto final deverá atender a todas as exigências legais e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);
- A SAECIL disponibilizará espaço físico e infraestrutura (energia elétrica, dados, etc.) para a realização do serviço;
- Os demais custos (pessoas extras, transportes, alimentação, etc.) serão custeados integralmente pela Contratada;
- O projeto deve ter finalização prevista em 03 (três) meses, com dimensionamento adequado de mão-de-obra para este fim;
- A contratada deve ter profissional responsável técnico pelo levantamento, com capacitação adequada e registro no CRC;
- A SAECIL fornecerá apoio técnico adequado, com profissional responsável pelo acompanhamento da equipe contratada nas dependências da Autarquia e;
- A contratada deve ter disponibilidade para comparecer em reuniões e situações necessárias para integração ao sistema informatizado da contratante.

4 PAGAMENTOS

A proposta deve apresentar alternativa de pagamento em 03 (três) vezes.

Os serviços serão medidos e conferidos pelo responsável indicado pela SAECIL.

5 FERRAMENTAS DE CONTROLE, GARANTIA E RISCOS

5.1 Controle Quantitativo:

O controle quantitativo da execução das atividades do contrato será exercido pela Gestão do Contrato, que tem poder decisório na aprovação de pagamento conforme fruição dos resultados e análise dos requisitos acima apresentados.

Entende-se como controle quantitativo a efetiva execução das etapas planejadas. A desaprovação em requisitos quantitativos ensejará na retenção parcial ou total do pagamento.

5.2 Controle Qualitativo:

O controle qualitativo do produto das atividades do contrato será exercido pela Gestão do Contrato, que tem poder decisório na aprovação de pagamento e que avaliará o atendimento dos interesses de contratação.

Entende-se como controle qualitativo a real eficácia de atendimento às necessidades da SAECIL e aos objetivos descritos neste termo, o que inclui as informações apresentadas de forma a serem aproveitadas no futuro pela Autarquia.

A desaprovação em qualquer um dos requisitos qualitativos ensejará na retenção total do pagamento e possível cancelamento de contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis conforme o caso.